



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO

PROCESSO Nº

072/2021

PROJETO DE LEI Nº

026/2021

ASSUNTO: "INSTITUI A "SEMANA DO VOLUNTARIADO NA CAUSA ANIMAL NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO-RS."

AUTOR: PODER LEGISLATIVO – Ver. Eva Maristane Müller

APROVADO REJEITADO RETIRADO ARQUIVADO

SESSÃO DE ____ / ____ 20 ____

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO
Gabinete da Vereadora Dra. Eva Maristane Muller

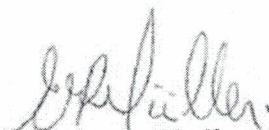
Proposição 016/2021


Santiago, 22 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor **CLAÚDIO BATISTA MANZONI**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santiago – RS.

A Vereadora Eva Maristane Muller, líder da bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, usando das atribuições legais e regimentais, vem perante Vossa Excelência apresentar o seguinte **PROJETO DE LEI** que institui “**A SEMANA DO VOLUNTARIADO NA CAUSA ANIMAL NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO – RS.**”

Solicita, que a mesa Diretora encaminhe às Comissões desta Casa a proposição do PL para análise.


Eva Maristane Muller
Vereadora MDB

SECRETARIA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO	
Protocolo nº	1828
Em	22 / 10 / 20 21
As	08 hs 53 min.
	
Funcionário Responsável	



PROJETO DE LEI Nº DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI “A SEMANA DO VOLUNTARIADO NA CAUSA ANIMAL NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO – RS.”,

Art. 1º – Fica por Lei, instituída, “A Semana do Voluntariado na Causa Animal no Município De Santiago – RS.

Art. 2º - A Semana Municipal do Voluntariado e suas ações se efetivarão anualmente durante a semana do dia 04 de outubro, Dia Mundial dos Animais e "Dia de São Francisco de Assis" Santo padroeiro protetor dos animais.

Art. 3º – A Semana Municipal do Voluntariado na Causa Animal tem por objetivos:

I – promover a reflexão e a discussão acerca da importância do voluntariado na sociedade atual.

II – promover sempre que solicitado, sessão solene na Câmara de Vereadores na Semana Municipal do Voluntariado na Causa Animal, convidando instituições, entidades e organizações que desenvolvam ações voluntárias em prol da comunidade, para que falem e mostrem um pouco de seu trabalho, incentivando a população.

III – realização de atividades nas escolas e atividades extra curriculares, que façam a inclusão dos adolescentes e crianças nesse projeto.

IV – as empresas e entidades civis, poderão realizar atividades com a finalidade de qualificar e estreitar as relações entre os voluntários, população e outras entidades, proporcionando eventos, palestras para essa finalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO
Gabinete da Vereadora Dra. Eva Maristane Muller

§1º – As ações alusivas a esta data comemorativa, compreenderão a realização de campanhas e outras atividades que visem estimular a participação da sociedade em trabalhos voluntários na Causa Animal e benfeitorias as entidades escolhidas, e os palestrantes com conhecimento na área, serão convidados a participar do evento.

§2º – Nas atividades definidas neste artigo, o Poder Público estimulará a participação de organizações comunitárias, culturais, autoridades religiosas, políticas e empresariais, dentre outras, com as mesmas finalidades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.



JUSTIFICATIVA

O objetivo da implantação da **Semana Municipal do Voluntariado na Causa Animal** baseia-se, principalmente, no programa **“Cidade Educadora”**, que é adotado pelo município de Santiago, o qual preconiza a participação cidadã em várias ações, este projeto se enquadra: na meta 1 (Educação Ambiental), meta 6 (Participação Comunitária) e meta 7 (Promoção Humana) do referido programa, incentivando, assim, os munícipes a tornarem-se mais solidários e comprometidos com a sociedade em um âmbito geral, pois teremos uma semana de informações, trocas de ideias, pesquisas e atividades diversificadas desenvolvidas por órgãos, entidades, poderes públicos, iniciativa privada, etc. Este “PL”, também, visa a inclusão dos adolescentes e crianças nos projetos futuros de nosso município, pois estarão envolvidos em muitas ações que buscam desenvolver a responsabilidade e compromisso com a sociedade, além de desenvolver a ação para o voluntariado.

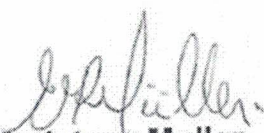
“Voluntário é aquele que procede espontaneamente, sem coação, movido pela vontade própria.” Pode-se dizer que o voluntário surge para suprir algum tipo de necessidade, uma carência do sistema, pois se trata da pessoa que doa seu tempo e ou habilidade em prol de uma determinada causa, sem receber nada em troca, visando apenas o bem estar social da comunidade.

Entendo, que por ser de significativo de valor social e moral, o Projeto em pauta deve ser apreciado pelos nobres colegas e solicito apoio para aprovação dessa iniciativa, que tem como principal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO
Gabinete da Vereadora Dra. Eva Maristane Muller

objetivo a conscientização geral da sociedade e, também, garantir através da ação do voluntariado atividades que melhorem o bem estar animal, visto que isso se reflete na sociedade e na saúde que é de extrema importância para a Saúde Pública.


Eva Maristane Muller
Vereadora MDB